



RESOLUÇÃO DO CBH-ACARAÚ Nº 06, de 19 de agosto de 2021.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DOS GRUPOS DE TRABALHO PARA CONSTRUÇÃO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E DO PLANO DE AÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ACARAÚ.

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ACARAÚ - CBH-ACARAÚ, instituído pela Lei Estadual Nº 11.996, de 24 de julho de 1992, e considerando o Artigo 3º, inciso XVI, do Decreto Estadual Nº 32.997, de 27 de fevereiro de 2018, e o Art. 6º, Inciso IV, do Decreto Estadual Nº 32.470, de 22 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o início dos trabalhos para atualização do Planejamento Estratégico dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Ceará, realizado pela Secretaria Executiva, a Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos-COGERH, possuindo como premissa a abordagem participativa;

CONSIDERANDO a importância do Planejamento Estratégico como ferramenta de organização e sistematização para tomada de decisões;

CONSIDERANDO que o Comitê da Bacia Hidrográfica do Acaraú mediante proposta fundamentada do Presidente ou da maioria absoluta da plenária poderá criar Grupos de Trabalho, com caráter temporário e finalidade determinada, encarregados de analisar, estudar e apresentar proposta sobre matéria de competência do CBH Acaraú, conforme o Artigo 1º do Decreto Estadual Nº 33.074, de 21 de maio de 2019, e conforme o Artigo 2º, inciso X do seu Regimento Interno;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica estabelecido que o plenário da 32ª Reunião Extraordinária do CBH Acaraú, realizada no dia 19 de agosto de 2021, deliberou pela criação dos Grupos de Trabalho (GTs) para construção dos objetivos estratégicos do Planejamento Estratégico do Comitê da Bacia Hidrográfica do Acaraú.

Artigo 2º - Serão criados GTs com os eixos de atuação Gestão de Recursos Hídricos, Meio Ambiente, Capacitação e Comunicação e Gênero e Participação.

Artigo 3º - Os GTs por eixos de atuação têm por finalidade a discussão sobre o direcionamento para melhoria contínua do colegiado, bem como o desenvolvimento dos

objetivos estratégicos pretendidos e resultados esperados pelo CBH Acaraú, no âmbito do seu Planejamento Estratégico.

Artigo 4º - Os GTs por eixos de atuação ficaram com a seguinte composição:

I – GT de Gestão de Recursos Hídricos: Walber Cordeiro, Carlos Montiny Nogueira Isaías Filho, Marco Rogério Coelho Pereira, Adilson Barbosa Costa

II – GT de Meio Ambiente: João Marcelo de Andrade Alves, José Almir Barros, Iracelma Julião de Arruda, Ronaldo Moraes do Nascimento

III – GT de Capacitação e Comunicação: Bianca de Freitas Terra, João Marcelo de Andrade Alves, Márcia Soares Caldas e José Camillo de Freitas

IV – GT de Gênero e Participação: Daniele Costa da Silva, Ana Lúcia de Abreu Silva.

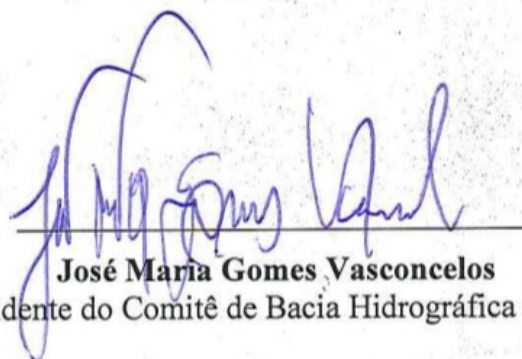
Artigo 5º – Caberá a Diretoria do CBH-Acaraú articular a participação dos demais membros nos grupos aprovados e definidos em plenária, estabelecidos no artigo anterior.

Artigo 6º - Os GTs por eixos de atuação terão caráter temporário, com duração até dezembro de 2022.

Artigo 7º - Após as discussões os membros dos GTs deverão apresentar o resultado dos trabalhos e os objetivos estratégicos propostos para aprovação em plenária.

Artigo 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Sobral, 19 de agosto de 2021



José Maria Gomes Vasconcelos
Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do Acaraú